

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023-PPGL/UNICENTRO

ESTABELECE PARÂMETROS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNICENTRO-PR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, reunido em 20 de julho de 2023, deliberou e aprovou a normativa que regulamenta a a comprovação e validação dos créditos correspondentes às Atividades Complementares, e a COORDENAÇÃO, usando da atribuição que lhe confere o art.da Resolução Nº 13-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, a seguinte Instrução Normativa:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação das Atividades Complementares dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da UNICENTRO, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste documento.

Artigo 2º Revogar a Normativa nº 004/2019-PPGL/UNICENTRO, de 22 de abril de 2019.

Artigo 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Guarapuava, 21 de julho de 2023.



Prof. Dra. Nilcéia Valdati
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Portaria 719/2023-GR/UNICENTRO.

ANEXO I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ALUNOS DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNICENTRO

Art. 1º As Atividades Complementares deverão ser comprovadas pelo aluno por meio de cópias digitalizadas dos documentos a serem encaminhados junto ao formulário de requerimento de qualificação disponível no site <https://www3.unicentro.br/ppgl/formularios/>.

§ 1º O aluno regularmente matriculado, no PPGL/UNICENTRO, deverá cumprir em Atividades Complementares, 12 horas para Mestrado e 30 horas para Doutorado.

§ 2º As Atividades Complementares compreendem: publicações, participação em colóquios, minicursos, mesas-redondas, oficinas, defesas (mestrado e/ou doutorado), na área de Letras e áreas afins, sendo seus respectivos valores constituídos, conforme o quadro um (Anexo II).

§ 3º O Seminário de Dissertação em Andamento – SEDAN – é obrigatório para os discentes de Mestrado e o Seminário de Teses em Andamento – SETAN – é obrigatório para os discentes de Doutorado, e realizam-se de acordo com a data determinada pelo Programa de PPGL;

Art. 2º As atividades complementares são desenvolvidas no decorrer do curso, entre o período de matrícula e qualificação, conforme Art. 58 do Regulamento do Programa, sem prejuízo de frequência e aproveitamento nas atividades regulamentares do curso.

Art. 3º A avaliação das atividades complementares é realizada pelo Colegiado do PPGL.

Parágrafo único. O Colegiado poderá aceitar atividades não previstas no Quadro 1, mediante requerimento e documentação comprobatória, estabelecendo uma pontuação compatível ao evento.

Art. 4º O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGL.

Art. 5º Casos omissos, nesta normativa, serão deliberados pelo Colegiado do PPGL.

Quadro 1 - Atividades Complementares

Nome:				
Discriminação da Atividade Complementar	Classificação	Quantidade	Créditos	Total
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN	-		4	
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (A1 a B4), (Sem QUALIS 0,5 pontos).	A1		12	
	A2		9	
	A3		7	
	A4		6	
	B1		5	
	B2		4	
	B3		3	
Ministrar Colóquios, minicursos e/ou participação em mesa-redonda, Coordenar Simpósio.	-		5	
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de artigo completo.	Internacional		6	
	Nacional		5	
	Regional		4	
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de resumo expandido.	Internacional		5	
	Nacional		3	
	Regional		2	
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de resumo simples.	-		2	
Participação regular (credenciada), por no mínimo 1 ano, em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificada pela Instituição.	-		1	
Participação em projeto de pesquisa, projeto de extensão financiados por agência de Fomento (por projeto).	-		1	
Estágio de Docência Voluntária para alunos não bolsistas (mínimo de 60h) pelo PPGL ou pela IES.	-		5	
Assistir à defesa no PPGL ou em Programa de outra IES (mestrado e/ou doutorado em Letras e/ou áreas afins); assistir à palestra, à conferência, à mesa-redonda e ou similares no PPGL e/ou outra IES.			1	
Participação e apresentação de dissertação em Andamento, no SEDAN, no 1º ano. Participação e apresentação de teses em Andamento, no SETAN, até o 2º ano.			6	
Comprovante de envio de artigo para revista equalizada (No mínimo 1 para Mestrado e 2 para Doutorado). Atividade obrigatória antes da qualificação.			2	
	Total de créditos			

OBS.: 1 -Período para desenvolver as atividades complementares: Início do Curso até a fase de Qualificação;
 2 - Apresentar declaração do período de participação no Grupo de Pesquisa;
 3 - Apresentar comprovação das atividades realizadas (em pdf);